



PARECER N.º 11/2020

IF Farroupilha

Título: Aprova o Documento orientador para o Estágio Remoto nos Cursos de Licenciatura do IFFar

Interessado: Instituto Federal Farroupilha

Relator: Pró-Reitoria de Ensino

I – Relatório:

- **Ementa:**

Aprova o Documento Orientador para o Estágio Remoto nos Cursos de Licenciatura do IFFar.

- **Histórico:**

Com a publicação da Portaria MEC nº 544/2020, que orienta a manutenção do calendário acadêmico e das atividades de ensino de forma remota em todo o país, até 31 de dezembro de 2020, e aprova o desenvolvimento das práticas profissionais de estágio de forma remota, os cursos de Licenciatura do IFFar se depararam com o desafio de adaptar e desenvolver as práticas de estágio de forma remota.

Com vistas nisso, a Direção de Graduação da PROEN convidou as coordenações de curso de Licenciatura, juntamente com um representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP) de cada *campus*, para uma reunião de trocas de experiências sobre o desenvolvimento dos estágios nesse período e dos desafios encontrados, a qual foi realizada no dia 08 de setembro, de forma integrada à reunião do CAEN. A partir dessa reunião, que teve duração de duas horas, foram apontados diversos desafios e dúvidas quanto ao desenvolvimento dos estágios de forma remota, o que gerou o agendamento de nova reunião para dar continuidade a essa discussão, incluindo os docentes que atuam nos componentes curriculares de estágio juntamente com os membros do CAEN e representantes dos SAPs.

A segunda reunião sobre o tema foi realizada no dia 23 de setembro, com duração de três horas e trinta minutos, tendo sido transmitida ao vivo para que os demais docentes dos cursos de licenciatura envolvidos com os estágios pudessem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
COMITÊ ASSESSOR DE ENSINO

acompanhar. Nessa reunião, a Direção de Graduação, a partir das dúvidas e demandas postas na reunião anterior, fez uma retomada das bases legais que devem orientar o desenvolvimento dos estágios de forma remota e apresentou exemplos de possibilidades de atividades que compreendem os estágios de observação e regência no ensino remoto. Além disso, a Coordenação de Programas Educacionais da Proen, juntamente com a Coordenação do Programa Residência Pedagógica e PIBID, realizou uma apresentação sobre o planejamento das atividades do Programa Residência Pedagógica a serem realizadas de forma remota, com vistas a exemplificar possibilidades para o desenvolvimento dessa atividade nesse novo contexto.

Dessas discussões, o grupo entendeu como pertinente a publicação de um documento institucional para orientar e dar sustentação às tomadas de decisão dos colegiados de curso quanto aos estágios e parâmetros mínimos com vistas a assegurar a qualidade dessa atividade formativa. Inicialmente, o grupo entendeu como mais adequada a publicação das orientações na forma de Instrução Normativa, mas, em virtude dos prazos para a aprovação de documento dessa natureza e a proximidade de início do segundo semestre letivo, acordou-se em elaborar, inicialmente, um Documento Orientador contemplando essas questões.

Assim, ao final da reunião foi compartilhada, via google drive, uma proposta de Sumário para esse documento, a qual ficou aberta a sugestões dos cursos até o dia 25 de setembro. Após esse período, a Direção de Graduação sistematizou o texto e apresentou ao grupo em nova reunião, agendada para o dia 14 de outubro. De forma antecipada, no dia 13 de outubro, a Direção de Graduação compartilhou a primeira versão do Documento Orientador para o estágio remoto nas Licenciaturas, para que as coordenações de curso, docentes e demais interessados pudessem tomar conhecimento e apontar sugestões.

A reunião realizada no dia 14 de outubro foi constituída de dois momentos. O primeiro deu-se com a apresentação da experiência de estágio remoto no curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Santa Rosa, com vistas a compartilhar possibilidades de desenvolvimento do estágio nesse contexto a partir de uma vivência institucional. O segundo momento da reunião compreendeu a apresentação e análise do texto do Documento Orientador, que foi muito bem acolhido pelo grupo. Ao final da reunião, abriu-se novamente um prazo para completar informações necessárias ao



documento, via google drive. Após decorrido esse prazo, que se encerrou no último dia 19, o grupo deliberou pelo seu encaminhamento ao CAEN para aprovação final via parecer. Importante destacar que o grupo participante das reuniões declinou da ideia de aprovar uma Instrução Normativa (IN) sobre o tema, uma vez que o Documento Orientador resultou em um texto com informações muito importantes e, inclusive, formativas, as quais seriam reduzidas no processo de transformação em IN.

Desse processo de discussões e proposições coletivas é que se originou o “Documento Orientador para o Estágio Remoto nos Cursos de Licenciatura do IFFar” que é objeto de apreciação deste Parecer.

II – Parecer

O “Documento Orientador para o Estágio Remoto nos Cursos de Licenciatura do IFFar” encontra-se organizado em 7 itens ou partes, desenvolvidos de forma descritiva ao longo de 16 páginas. O primeiro item constitui-se da Introdução, a qual contextualiza a suspensão das atividades presenciais no IFFar, em decorrência do surto do corona vírus, e situa o desenvolvimento do ensino remoto na instituição, a partir das orientações nacionais do Ministério da Educação e de suas demandas e necessidades internas.

O segundo item, o mais extenso deles, apresenta as bases legais que amparam o desenvolvimento dos estágios de forma remota, tanto em nível nacional, quanto institucional. O item três aborda as dimensões ou etapas dos estágios nos cursos de licenciatura, conceitua cada dimensão/etapa e apresenta possibilidades para o seu desenvolvimento no contexto do ensino remoto.

No quarto item, são apresentadas algumas condições para a realização do estágio remoto, com vistas a assegurar a qualidade desse processo formativo. Tais condições passam pelo acesso dos estagiários às condições materiais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades de estágio, como também o planejamento de tais atividades integrando o IFFar e as instituições campo de estágio.

No item 5, encontram-se algumas possibilidades para fins de comprovação das atividades de estágios e a forma de avaliação, com base na Resolução do IFFar que normatiza os estágios de forma remota. Por fim, o item seis orienta a forma de tramitação da documentação para início dos estágios, com destaque ao atendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
COMITÊ ASSESSOR DE ENSINO

à documentação prioritária, e o último item, o sete, apresenta a relação das referências citadas no documento.

Observa-se, pela sua estrutura e conteúdo, que o documento aborda a temática de forma clara e fundamentada, apresentando todos os subsídios necessários ao planejamento e desenvolvimento dos estágios de forma remota, e viabiliza condições para sua qualidade formativa. Ao mesmo tempo, assegura a necessária autonomia aos colegiados e Núcleos Docente Estruturante dos cursos de licenciatura com vistas no atendimento às demandas específicas de cada curso e realidade em que se insere.

III – Conclusão:

Com vistas no exposto e na importância e pertinência das orientações contidas no “Documento Orientador para o Estágio Remoto nos Cursos de Licenciatura do IFFar”, o CAEN ratifica o referido documento na sua integralidade.

Santa Maria, 27 de outubro de 2020.

Édison Gonzague Brito da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 113/2017